

## **LEI Nº 919 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos para empresa F. Dotto & CIA LTDA.**

**Matione Sonego**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos, através de horas máquinas e materiais para realização do acesso da empresa F. Dotto & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.176.663/0001-24, estabelecida em Vale Vêneto no Município de São João do Polêsine, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 558/2008 em seu Art. 4º, Inciso IV e Art. 5º, Inciso I, alínea “a” e Inciso IV.

**Art. 2º** - O incentivo de que trata o Art. 1º se dará através da compra e doação de material, no valor de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o material solicitado pela empresa, conforme projeto apresentado a este Poder Executivo: paralelepípedos de pedras basálticas regulares, cordões e pó de brita; e no valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) a execução de serviços de terraplanagem, na sede da empresa localizada em Vale Vêneto, na cidade de São João do Polêsine.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**, aos dezoito dias do mês de novembro de 2019.

**Matione Sonego**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 18-11-2019

**Agueda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**

